



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 14 de julho de 2026

ANO XVI - EDIÇÃO Nº 1331

Órgão Oficial do Município

Comerciante

Parabéns



Hoje é dia de homenagear quem faz a economia de Santo Antônio de Posse girar todos os dias.

Os comerciantes são protagonistas no desenvolvimento do nosso município, gerando empregos, movimentando o comércio local e oferecendo atendimento, produtos e serviços que fazem parte da rotina da nossa população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE
Posse
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Município de Santo Antônio de Posse - Estado de São Paulo | Conforme Lei Municipal nº 3.151, de 11 de julho de 2018
www.pmsaposse.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmsaposse - Código de Verificação: 5187-1331

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****Lei nº 3877 _____ de 14 de julho****de 2026****Projeto de Lei nº 061/2026****Autógrafo nº 4.292/2026****Iniciativa: Executivo Municipal**

Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2027.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

CAPÍTULO I**DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município relativos ao exercício de 2027, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 2º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 3º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterà “reserva de contingência”, identificado pelo código 99999999 em montante equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e 14133/21.

§ 2º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observarão as normas estabelecidas pela Portaria n. 339, de 29/08/01, da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º O orçamento fiscal referente aos Poder Executivo administração direta e Legislativo Municipal, seus fundos.

§ 4º O orçamento da seguridade social referente a autarquia RPPS.

Art. 4º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder

Executivo sua proposta parcial até o dia 31 de dezembro, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 5º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de: Prioridade de investimentos nas áreas sociais; Austeridade na gestão dos recursos públicos; Modernização na ação governamental; Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

CAPÍTULO II**DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 6º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - Concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - Realização de concursos públicos.

III - Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput do presente artigo;

III - No caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - No caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - Nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - Para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - Para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - Nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO III**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS**

Art. 7º Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 8º O poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - Revisão e criação dos tributos e tarifas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - Modificação nas legislações dos tributos, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

IV - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor de Município e dos contribuintes.

Art. 9º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como o seu inciso I ou II.

CAPÍTULO IV DAS METAS FISCAIS

Art. 10. A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e os princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 11. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, as alterações na Legislação Tributária e a expansão ou diminuição do Serviço Público.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III - A expansão do número de contribuintes;

IV - A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 4º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 12. O Poder Executivo está autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar contratações de operações de crédito em até 15% do orçamento vigente de recursos próprios;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma fonte de recurso e dentro da mesma secretária, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal até limite de 20% (vinte por cento) da despesa inicialmente fixada.

V - Contingenciar parte das dotações, quando a

evolução da receita comprometer os resultados previstos.

VI - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação e convênios e superavit financeiro de anos anteriores apurados.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas ao pessoal inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados;

Art. 13. Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o final do exercício de 2026 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II - Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

III - Emitirá no final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública a ser realizada na Câmara de Vereadores;

IV - Os Planos, LDO, Orçamentos, prestação de Contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficarão à disposição da comunidade.

V - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes na conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Art. 14. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações constantes da Lei Orçamentária de 2027 e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Executivo e Legislativo, dando-se, respectivamente, por decreto e por ato da mesa.

§ 4º Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal da execução previstas no anexo I.

CAPÍTULO V DO ORÇAMENTO GERAL

Art. 15. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, e

demaís Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 16. As despesas com pessoal e encargos dos Poderes Executivo e Legislativo não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) do Executivo e 6% (seis por cento) do Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 17. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo V que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 18. A concessão de Auxílios, Subvenções e termo de colaboração dependerá de autorização Legislativa, através da lei específica para cada modalidade de repasse.

Art. 19. O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 29/2000, nas ações e serviços de saúde.

Art. 20. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto (ou outro prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município), compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de lei orçamentária.

Parágrafo único. A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

Art. 21. Integram a lei orçamentária anual:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo duas categorias;

II - Demonstrativo de Riscos e Providências;

III - Demonstrativo das Metas Anuais para os próximos três exercícios;

IV - Demonstrativo do Cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

V - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime de previdência dos Servidores;

VI - Demonstrativo da estimativa e compensação da Renúncia de Receita;

VII - Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos Para Exercícios;

Art. 22. O Poder Executivo enviará, até 31 de agosto, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-a a seguir para sanção.

Art. 23. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.

Art. 24. Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais, apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3878 de 14 de julho de 2026

Projeto de Lei nº 090/2026

Autógrafo nº 4.295/2026

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais por recebimento de recurso de Emendas Parlamentares - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de emendas parlamentares Federal, no valor total de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) na forma do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 as seguintes rubricas:

01.02.15 - Secretaria de Saúde

10.301.0340.2098 - Manutenção da Atenção Básica

F.R. 05 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 200.000,00

10.301.0340.2098 - Manutenção da Atenção Básica

F.R. 05 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 100.000,00

10.301.0340.2098 - Manutenção da Atenção Básica

F.R. 05 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 500.000,00

10.301.0340.2098 - Manutenção da Atenção Básica

F.R. 05 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 100.000,00

10.301.0340.2098 - Manutenção da Atenção Básica

F.R. 05 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão de Obra -----R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2026, o projeto descrito no artigo 2º da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do

Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3879 de 14 de julho de 2026

Projeto de Lei nº 091/2026
Autógrafo nº 4.296/2026
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por anulação, para fins que especifica.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais por anulação no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 3.563.000,00 (três milhões quinhentos e sessenta e três mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

01.02.06 Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Ficha 066 - 15.482.0503.1101.0000 - Casa Própria População Possense

F.R. 01.110 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações -----

-----R\$ 503.000,00

01.02.20 - Secretaria de Saneamento

Ficha 216- 17.512.0500.2069.00 Manutenção das Atividades de Água e Esgoto

F.R. 01.110 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica-----R\$ 400.000,00

Ficha 219- 17.512.0500.2069.00 Manutenção das Atividades de Água e Esgoto

F.R. 01.110 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações-----

-----R\$ 130.000,00

01.02.14 - Secretaria de Educação

Ficha 160 - 12.365.0220.2076.0000 - Manutenção do Ensino Infantil Fundeb 70%

F.R. 02.018 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens

Fixas -----R\$ 2.030.000,00

Ficha: 162 - 12.365.0220.2076.000 - Manutenção do Ensino Infantil Fundeb 70%

F.R. 02.018 - 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais-----

-----R\$ 500.000,00

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

01.02.02 - Secretaria da Fazenda

Ficha 054 - 28.846.0040.1104.0000 - Amortização da Dívida

F.R. 01.110 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida

Contratual Resgatada-----R\$-170.000,00

01.02.06 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Ficha 065 - 15.482.0503.1101.0000 - Casa Própria População Possense

F.R. 01.110 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica---R\$-100.000,00

01.02.14 - Secretaria de Educação

Ficha: 149 - 12.361.0220.2039 - Manutenção do Ensino

Fundamenta I Fundeb 30%

F.R. 02.024 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens

Fixas-----R\$-1.300.000,00

Ficha: 146 - 12.361.0220.2038 - Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 70%

F.R. 02.024 - 3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis

Pessoal Civil-----R\$-400.000,00

Ficha: 150 - 12.361.0220.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental I Fundeb 30%

F.R. 02.024 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis

Pessoal Civil-----R\$-430.000,00

Ficha: 163 - 12.365.0220.2095 - Manutenção do Ensino Infantil Fundeb 30%

F.R. 02.024 - 3.3.90.30.00- Material de consumo-----

-----R\$-400.000,00

01.02.21 - Procuradoria Geral do Município

Ficha 226 - 02.061.0005.2079.0000 - Procuradoria Geral do Município

F.R. 01.110 - 4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais-----

-----R\$-763.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

1. JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3880 de 14 de julho de 2026

Projeto de Lei nº 092/2026
Autógrafo nº 4.297/2026
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais por recebimento de recurso de Emendas Parlamentares nº 202530683716 e 202531072698.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de emendas parlamentares estadual, no valor total de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) na forma do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 as seguintes rubricas:

01.02.15 - Secretaria de Saúde

10.301.0340.2043 - Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 02 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica ----R\$ 4.000.000,00

10.301.0340.2043 - Manutenção e Atendimento da

Saúde

F.R. 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 200.000,00

Art. 3º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2026, o projeto descrito no artigo 2º da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3881 de 14 de julho de 2026

Projeto de Lei nº 093/2026

Autógrafo nº 4.298/2026

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional por recebimento de recurso de Emenda Parlamentar nº 202615270003 destinado ao repasse à entidade APAE.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de emenda parlamentar da União, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 a seguinte rubrica:

01.02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Social

08.130.1000.2077 – Concessão de Subvenção a Entidades Sem Fins Lucrativos

F.R. 05 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2026, o projeto descrito no artigo 2º da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3882 de 14 de julho

de 2026

Projeto de Lei nº 094/2026

Autógrafo nº 4.299/2026

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial através do Termo de Compromisso nº 7AAADK/2025/MCIDADES/CAIXA.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de recursos através do Termo de compromisso nº 7AAADK/2025, com a finalidade de Provisão de Unidades Habitacionais no Município, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 a seguinte rubrica:

01.02.06 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano

15.482.0503.1101 – Casa Própria População Possense

F.R. 05– 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações-----

-----R\$ 2.800.000,00

Art. 3º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2026, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decretos

Decreto n. 4384 de 08 de julho de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José Ricardo Cortez, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$599.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.07 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

71- 06.181.0400.2088.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----

-----R\$25.000,00

73- 06.181.0400.2088.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA-----R\$50.000,00

01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

112 - 08.244.0330.2090.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA-----R\$20.000,00

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

129 - 12.361.0210.2042.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA-----R\$4.000,00

01.02.20 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

216 - 17.512.0500.2069.0000-SANEAMENTO BASICO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA-----R\$500.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.07 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

68- 05.182.0400.2087.0000 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA-----R\$-25.000,00

80- 06.181.0410.2089.0000 - TRÂNSITO
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA-----R\$-50.000,00

01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

111-08.244.0330.2090.0000 -ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA-----R\$-20.000,00

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

126-12.361.0210.2042.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO-----R\$-4.000,00

01.02.20 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

336-17.512.0500.1028.0000 -SANEAMENTO BASICO
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES-----R\$-300.000,00

01.02.21 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

226-02.061.0005.2079.0000 -CONTROLE DE DEMANDAS JUDICIAIS
4.6.90.91.00- SENTENÇAS JUDICIAIS-----R\$-200.000,00

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 08 de julho de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Decreto nº 4385 de 14 de julho de 2026

Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais por recebimento de recurso de Emendas Parlamentares - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção

Primária.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de emendas parlamentares Federal, no valor total de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) na forma do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 as seguintes rubricas:

01.02.15 - Secretaria de Saúde

10.301.0340.2098 - Manutenção da Atenção Básica
F.R. 05 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 200.000,00
10.301.0340.2098 - Manutenção da Atenção Básica
F.R. 05 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 100.000,00
10.301.0340.2098 - Manutenção da Atenção Básica
F.R. 05 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 500.000,00
10.301.0340.2098 - Manutenção da Atenção Básica
F.R. 05 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 100.000,00
10.301.0340.2098 - Manutenção da Atenção Básica
F.R. 05 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão de Obra -----R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2026, o projeto descrito no artigo 2º da presente lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 4386 de 14 de julho de 2026

Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por anulação, para fins que especifique.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais por anulação no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 3.563.000,00 (três milhões quinhentos e sessenta e três mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

01.02.06 Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Ficha 066 - 15.482.0503.1101.0000 - Casa Própria População Possense
F.R. 01.110 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações -----R\$ 503.000,00

01.02.20 - Secretaria de Saneamento

Ficha 216- 17.512.0500.2069.00 Manutenção das Atividades de Água e Esgoto

F.R. 01.110 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-----R\$ 400.000,00

Ficha 219- 17.512.0500.2069.00 Manutenção das Atividades de Água e Esgoto

F.R. 01.110 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações-----R\$ 130.000,00

01.02.14 - Secretaria de Educação

Ficha 160 - 12.365.0220.2076.0000 - Manutenção do Ensino Infantil Fundeb 70%

F.R. 02.018 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 2.030.000,00

Ficha: 162 - 12.365.0220.2076.000 - Manutenção do Ensino Infantil Fundeb 70%

F.R. 02.018 - 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais-----R\$ 500.000,00

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

01.02.02 - Secretaria da Fazenda

Ficha 054 - 28.846.0040.1104.0000 - Amortização da Dívida

F.R. 01.110 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada-----R\$-170.000,00

01.02.06 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Ficha 065 - 15.482.0503.1101.0000 - Casa Própria População Possense

F.R. 01.110 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica---R\$-100.000,00

01.02.14 - Secretaria de Educação

Ficha: 149 - 12.361.0220.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental I Fundeb 30%

F.R. 02.024 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas----- R\$-1.300.000,00

Ficha: 146 - 12.361.0220.2038 - Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 70%

F.R. 02.024 - 3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil-----R\$-400.000,00

Ficha: 150 - 12.361.0220.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental I Fundeb 30%

F.R. 02.024 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil-----R\$-430.000,00

Ficha: 163 - 12.365.0220.2095 - Manutenção do Ensino Infantil Fundeb 30%

F.R. 02.024 - 3.3.90.30.00- Material de consumo-----R\$-400.000,00

01.02.21 - Procuradoria Geral do Município

Ficha 226 - 02.061.0005.2079.0000 - Procuradoria Geral do Município

F.R. 01.110 - 4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais-----R\$-763.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 4387 de 14 de julho de 2026

Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais por recebimento de recurso de Emendas Parlamentares nº 202530683716 e 202531072698.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de emendas parlamentares estadual, no valor total de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) na forma do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 as seguintes rubricas:

01.02.15 - Secretaria de Saúde

10.301.0340.2043 - Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 02 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----R\$ 4.000.000,00

10.301.0340.2043 - Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 02 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 200.000,00

Art. 3º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2026, o projeto descrito no artigo 2º da presente lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 4388 de 14 de julho de 2026

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional por recebimento de recurso de Emenda Parlamentar nº 202615270003 destinado ao repasse à entidade APAE.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de emenda parlamentar da União, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 a seguinte rubrica:

01.02.10 - Secretaria de Desenvolvimento Social

08.130.1000.2077 - Concessão de Subvenção a Entidades Sem Fins Lucrativos

F.R. 05 - 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2026, o projeto descrito no artigo 2º da presente lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 4389 de 14 de julho de 2026

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial através do Termo de Compromisso nº 7AAADK/2025/MCIDADES/CAIXA.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de recursos através do Termo de compromisso nº 7AAADK/2025, com a finalidade de Provisão de Unidades Habitacionais no Município, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 a seguinte rubrica:

01.02.06 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

15.482.0503.1101 - Casa Própria População Possense

F.R. 05- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações-----

-----R\$ 2.800.000,00

Art. 3º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2026, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 4390 de 14 de julho de 2026

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 3.870, de 16 de junho de 2026, que dispõe

sobre a concessão de empréstimos consignados e cartão benefício consignado aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, mediante desconto em folha de pagamento, e dá outras providências

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios e o procedimento de credenciamento das instituições consignatárias autorizadas a operar no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 2º, inciso II, 6º e 15 da Lei Municipal nº 3.870, de 16 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o procedimento de credenciamento das instituições consignatárias interessadas em operar as modalidades de empréstimo consignado e cartão benefício consignado aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal direta e autárquica de Santo Antônio de Posse, nos termos da Lei Municipal nº 3.870, de 16 de junho de 2026.

Art. 2º. Para os fins do artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.870, de 16 de junho de 2026, poderão ser credenciadas como consignatárias, desde que habilitadas a operar as referidas modalidades de crédito:

I - instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II - cooperativas de crédito autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

III - instituições de pagamento autorizadas ou reguladas pelo Banco Central do Brasil;

IV - administradoras de cartões legalmente autorizadas a operar cartão benefício consignado ou modalidade equivalente, na forma da legislação federal aplicável;

V - outras entidades de crédito expressamente autorizadas ou habilitadas pelos órgãos reguladores competentes a operar as modalidades previstas na referida Lei Municipal.

Art. 3º. O credenciamento de instituições consignatárias realiza-se mediante chamamento público, por meio de edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O credenciamento permanecerá aberto durante sua vigência, permitindo o ingresso de novos interessados que preencham os requisitos do edital.

§ 2º O credenciamento de instituições consignatárias não gera exclusividade, preferência, garantia de contratação de operações, ônus ou responsabilidade financeira ao Município de Santo Antônio de Posse

Art. 4º. O edital de chamamento público para o credenciamento das consignatárias será elaborado pelo órgão municipal competente em estrita observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação pertinente.

Art. 5º. São deveres das instituições consignatárias credenciadas, além daqueles estipulados na Lei Municipal

nº 3.870/2026:

I - Respeitar rigorosamente a margem consignável máxima de até 40% (quarenta por cento) estabelecida pelo art. 3º da Lei Municipal nº 3.870/2026;

II - Apresentar informações claras e completas ao servidor antes da contratação, incluindo taxa de juros, Custo Efetivo Total (CET) e o valor de cada parcela;

III - Adotar medidas técnicas e administrativas robustas para proteger dados pessoais de servidores contra acessos não autorizados e vazamentos, nos termos da LGPD;

IV - Manter os limites de prazo máximo de contratação: até 120 (cento e vinte) parcelas mensais para empréstimo consignado e até 96 (noventa e seis) parcelas para cartão benefício consignado;

V - Abster-se de realizar práticas de venda casada, induzimento indevido, direcionamento de contratação ou cobrança de juros rotativos nas operações.

Art. 6º. Todas as despesas decorrentes da implantação, integração, homologação, manutenção, atualização tecnológica e suporte do sistema eletrônico de gestão de consignações correrão exclusivamente por conta das consignatárias credenciadas, de forma rateada ou proporcional, vedado qualquer ônus financeiro, direto ou indireto, à Administração Pública Municipal.

Art. 7º. O Município atuará exclusivamente na condição de fonte pagadora e consignante, limitando-se ao processamento operacional dos descontos autorizados em folha de pagamento e ao repasse dos respectivos valores às consignatárias, não assumindo coobrigação, solidariedade ou responsabilidade subsidiária pelas obrigações financeiras pactuadas entre o servidor e a consignatária.

Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal da Fazenda, observadas as disposições legais:

I - expedir normas e instruções complementares necessárias à fiel execução deste Decreto;

II - definir os requisitos e especificações técnicas para integração das credenciadas ao sistema de gestão de consignações;

III - fiscalizar o cumprimento das normas operacionais e aplicar as penalidades de suspensão ou descredenciamento administrativo, quando couber.

Art. 9º. O Município poderá suspender preventivamente o credenciamento ou novos lançamentos de consignatária quando houver indícios relevantes de irregularidade, risco de dano coletivo aos consignados ou descumprimento de ordem judicial.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CORTEZ
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 4391 de 14 de
julho de 2026

*Dispõe sobre a criação do Fórum
Municipal de Educação do
Município de Santo Antônio de*

Posse, e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seus arts. 205 e 206, estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, a ser promovida com a colaboração da sociedade, e que o ensino será ministrado com base nos princípios da gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE 2026), especialmente a Meta 18, que assegura a implementação de estratégias de gestão democrática da educação pública, com a participação dos profissionais da educação e da sociedade civil, bem como determina a criação de instâncias permanentes de participação e controle social destinadas ao monitoramento e à avaliação de suas metas e estratégias;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), e na Lei Complementar nº 220, que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE);

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Fórum Municipal de Educação como instrumento basilar de gestão democrática, participação social e acompanhamento sistemático das políticas públicas educacionais no âmbito municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a imperiosidade de conferir estabilidade jurídica e institucional a um órgão colegiado que assegure a continuidade das políticas de Estado para além das gestões governamentais temporais;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Fórum Municipal de Educação de Santo Antônio de Posse (FME), órgão colegiado de caráter permanente, integrante do Sistema Municipal de Ensino, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação possui natureza deliberativa, consultiva, propositiva e de acompanhamento das políticas educacionais no âmbito do Município, com atuação voltada à gestão democrática, à participação social e ao controle das ações educacionais.

Art. 3º São finalidades e competências do Fórum Municipal de Educação:

I - convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

II - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação, em articulação com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional de Educação;

III - elaborar o seu Regimento Interno e o Regimento da Conferência Municipal de Educação, os quais serão aprovados por maioria simples de seus membros, homologados e publicados pela Secretaria Municipal de Educação;

IV - oferecer suporte técnico para a organização da Conferência Municipal de Educação e de outros eventos educacionais, tais como seminários, simpósios, fóruns,

rodas de debate e audiências públicas;

V - participar da construção, do monitoramento e da avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), bem como planejar e organizar espaços de debate sobre as metas e estratégias dele decorrentes;

VI - acompanhar a criação e a implementação da legislação municipal de educação e de seus instrumentos, promovendo estudos e debates sobre a política educacional;

VII - promover estudos, debates e proposições sobre políticas educacionais, contribuindo para o aprimoramento da gestão democrática e da qualidade do ensino no Município.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será composto por membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, para mandato de 4 (quatro) anos, observada a seguinte distribuição por segmentos:

I - 2 (dois) representantes do Secretaria Municipal de Educação;

II - 1 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores.

III - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

IV - 1 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS;

V - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE;

VI - 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

VII - 1 (um) representante dos Conselhos Escolares.

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar.

IX - 1 (um) representante da Educação Básica;

X - 1 (um) representante do Atendimento Educacional Especializado - AEE;

XI - 1 (um) representante dos Diretores Escolares;

XII - 1 (um) representante de pais/responsáveis por estudantes da Educação Básica;

XIII - 1 (um) representante da Rede pública estadual de ensino;

XIV - 1 (um) representante do Ensino Privado;

XV - 1 (um) representante do Atendimento Multidisciplinar Educacional Especializado;

XVI - 1 (um) representante de Entidades da Sociedade Civil;

XVII - 1 (Um) representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Santo Antônio de Posse.

Parágrafo único. O Fórum Municipal de Educação poderá, mediante deliberação plenária aprovada por maioria absoluta de seus membros, incluir representantes de outros órgãos ou entidades não previstas neste artigo, desde que demonstrada a pertinência temática com as políticas educacionais do Município

Art. 5º O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação será elaborado e aprovado na primeira reunião ordinária, por maioria simples de seus membros, e homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação reunir-se-á ordinariamente a cada quadrimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador ou por maioria simples de seus membros.

Art. 7º A Coordenação do Fórum Municipal de

Educação será composta por Coordenador, Vice-Coordenador e Secretário Executivo, eleitos entre os seus pares, na forma do Regimento Interno.

Art. 8º A eleição dos membros da coordenação dar-se-á por aclamação entre os presentes, na primeira reunião ordinária.

Art. 9º O Fórum Municipal de Educação vincula-se administrativamente à Secretaria Municipal de Educação, que lhe fornecerá o suporte técnico, administrativo e a infraestrutura necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 10. A participação dos membros no Fórum Municipal de Educação será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal da Fazenda

**Portaria nº 300, de 14 de julho de 2026,
da Secretaria da Fazenda**

*Dispõe sobre concessão de
licença de funcionário por motivo
de doença em pessoa da família e
dá outras providências.*

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO, Secretário da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença ao funcionário DIEGO VIDO GOMES, RG nº 30.***.***-0, cargo de AGENTE TEC. ADMINISTRATIVO, por motivo de doença em pessoa da família de 13/07/2026 até 11/08/2026 (30 Dias). Protocolo nº 3548005.4121.00009532/2026-41.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de julho de 2026.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO

Secretário da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de

Gabinete do Prefeito e publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 390, de 14 de julho de 2026, da Secretaria de Saúde

Dispõe sobre exoneração a pedido de NOELY CRISTINA TEIXEIRA CAMPOS, do cargo efetivo de ENFERMEIRO e dá outras providências.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA, Secretária de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido NOELY CRISTINA TEIXEIRA CAMPOS, RG 40.***.***-6, do cargo efetivo de ENFERMEIRO, a partir de 06 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de julho de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA
Secretária de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se

Portarias

Portaria nº 11.053 de 14 de julho de 2026

Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de irregularidades no âmbito do Processo nº 3548005.4121.00009295/2026-18 e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos trazidos ao meu conhecimento no âmbito do processo nº 3548005.4121.00009295/2026-18, relatando atos e fatos praticados por servidor, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração de possíveis irregularidades conforme narração no processo nº 3548005.4121.00009295/2026-18.

Art. 2º - A sindicância será realizada e instruída pelos Membros que compõem a Comissão Disciplinar, podendo a

Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 1197, de 14 de julho de 2026, da Secretaria de Educação

Dispõe sobre a redução de jornada à servidora JAQUELINE FIORINI DA ANUNCIAÇÃO, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 002/2010 e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 002/2010, que autoriza o Poder Executivo a reduzir a jornada de trabalho, em até duas horas por dia, para os servidores ocupantes de cargos públicos com filhos com deficiência.

CONSIDERANDO as deliberações constantes no Processo de número 3548005.4121.00009216/2026-79,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder redução de jornada por 2 horas diárias à servidora JAQUELINE FIORINI DA ANUNCIAÇÃO, RG: 57.***.***-6, cargo de CUIDADOR, a partir de 14 de julho de 2026.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de julho de 2026.

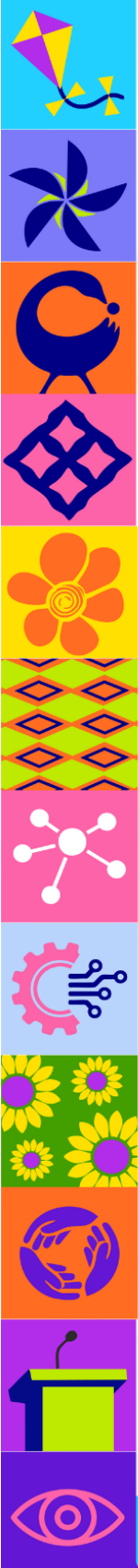
MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Outros Atos

14/07/26, 17:04

mail (1240×1748)



Convite



13ª CMDCA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse convida todos para a Conferência Municipal, com o tema:

“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”

Data: 07 de Agosto de 2026
Horário: 08h às 12h
Local: Centro Múltiplo Do Idoso
(Rua Pref. Pedro Ferreira Alves,
N. 254-276, Jardim Vila Rica II)



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DA AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO nº 06/2026
(PLANO DE CARREIRA)
REFERÊNCIA junho/2026

O **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, neste ato representado pelo Ilmo. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 24, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários aplicável aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro Geral do Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, bem como estabelece os critérios para progressão em níveis (Plano de Carreira) dos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse,

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar Municipal nº 24/23 regulamentada pela Portaria nº 132, de 12 de março de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

Torna público o seguinte **EDITAL**:

Art. 1º Nos termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 24/23, divulga-se o resultado preliminar dos servidores submetidos à Avaliação Anual de Desempenho (AAD) em razão do aniversário de admissão nos respectivos cargos efetivos (**JUNHO/2026**):

MÊS DE ADMISSÃO	ANO DE ADMISSÃO	MATRICULA	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO PARCIAL
Junho	1998	146	50	INAPTO
Junho	2002	407	50	INAPTO
Junho	2002	413	49	INAPTO
Junho	2002	422	50	INAPTO
Junho	2002	408	50	INAPTO
Junho	2002	414	47	INAPTO
Junho	2002	411	50	INAPTO
Junho	2002	418	50	INAPTO
Junho	2004	708	50	INAPTO
Junho	2004	704	50	INAPTO
Junho	2004	714	50	INAPTO
Junho	2004	713	50	INAPTO
Junho	2004	705	50	INAPTO
Junho	2004	706	50	INAPTO
Junho	2004	707	50	INAPTO
Junho	2007	2580	50	INAPTO
Junho	2007	2585	60	INAPTO
Junho	2008	241	50	INAPTO
Junho	2008	1277	66	APTO
Junho	2008	82	50	INAPTO
Junho	2008	2811	50	INAPTO
Junho	2008	2354	51	INAPTO
Junho	2008	2823	49	INAPTO
Junho	2008	2846	50	INAPTO
Junho	2008	244	17	INAPTO
Junho	2008	2841	50	INAPTO
Junho	2008	2840	50	INAPTO
Junho	2008	2589	50	INAPTO

Junho	2008	489	70	APTO
Junho	2008	2461	50	INAPTO
Junho	2008	2816	50	INAPTO
Junho	2009	612	51	INAPTO
Junho	2009	3075	50	INAPTO
Junho	2010	3340	50	INAPTO
Junho	2011	3531	35	INAPTO
Junho	2011	3535	50	INAPTO
Junho	2011	3048	50	INAPTO
Junho	2012	3719	50	INAPTO
Junho	2012	3726	50	INAPTO
Junho	2013	3281	50	INAPTO
Junho	2013	4847	50	INAPTO
Junho	2014	3733	45	INAPTO
Junho	2014	2390	52	INAPTO
Junho	2014	3493	49	INAPTO
Junho	2014	4168	48	INAPTO
Junho	2014	2686	49	INAPTO
Junho	2014	2828	50	INAPTO
Junho	2014	2070	54	INAPTO
Junho	2014	2395	50	INAPTO
Junho	2015	4369	80	APTO
Junho	2016	4559	49	INAPTO
Junho	2016	4581	50	INAPTO
Junho	2016	621	50	INAPTO
Junho	2018	4806	93	APTO
Junho	2018	4812	50	INAPTO
Junho	2018	4833	50	INAPTO
Junho	2019	4567	50	INAPTO
Junho	2022	5749	86	APTO
Junho	2022	2697	85	APTO
Junho	2022	5492	49	INAPTO
Junho	2022	5766	49	INAPTO
Junho	2022	5824	50	INAPTO

Art. 2º O seguinte cronograma das Avaliações Anuais de Desempenho (AAD) relativas aos cargos com aniversário de admissão em **JUNHO/2026** prossegue-se abaixo:

01.06.2025 a 30.06.2026	Período para apresentação da documentação necessária para a contagem de pontos (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
14.07.2026	Publicação do edital com o resultado preliminar das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)
14.07.2026 a 17.07.2026	Prazo de interposição de recurso (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
21.07.2026	Publicação do edital com o resultado final das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)

Art. 3º É de responsabilidade dos servidores públicos relacionados no presente edital o integral acompanhamento dos atos e publicações relativos às suas avaliações para fins de progressão de carreira, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 24/23 e Portaria nº 132/24, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, **14 de JULHO de 2026**.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2026 - Processo Administrativo nº 1298/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais para laboratório atendendo as necessidades da Secretaria de Saneamento do município de Santo Antônio de Posse/SP.

Ata de Registro de Preços nº 41C/2026.

Empresa: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.263.741/0001-11

Valor total dos contratos do fornecedor:

R\$ 13.110,00

Lote: 31

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 419855

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:47:59

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	REAGENTE FERROVER PARA ANÁLISE FERRO, PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE 10 ML COM 100 SACHÊS	POLICONTROL	23 Caixa(s)	R\$ 210,00	R\$ 4.830,00
Valor total Contratado:					R\$ 4.830,00

Lote: 32

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 11203245

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:48:02

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	SUBSTRATO CROMOGÊNICO. ESPECIFICAÇÃO: SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO, ONPG-MUG, CIM RESULTADO CONFIRMATIVOS PARA PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS E COLI EM 24 HORAS PELO DESENVOLVIMENTO DE COLORAÇÃO AMARELA E OBSERVAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA SEM NECESSIDADE DA ADIÇÃO DE OUTROS REAGENTES PARA CONFIRMAÇÃO. MÉ	POLICONTROL	6 Caixa(s)	R\$ 1.380,00	R\$ 8.280,00
Valor total Contratado:					R\$ 8.280,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 13.110,00 (Treze mil, cento e dez reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **03 de julho de**

2026, encerrando-se em **02 de julho de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

GIOVANI LUCAS BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2026 - Processo Administrativo nº 1483/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preço visando aquisição de itens de cama, mesa e banho para as Secretarias desta Municipalidade.

Ata de Registro de Preços nº 043A/2026.

Empresa: DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.853.627/0001-23

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.198,75 (Três mil, cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **08 de julho de 2026**, encerrando-se em **07 de julho de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2026 - Processo Administrativo nº 1483/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preço visando aquisição de itens de cama, mesa e banho para as Secretarias desta Municipalidade.

Ata de Registro de Preços nº 043B/2026.

Empresa: DIKSZTEJN CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.192.233/0001-28

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 17.361,80 (Dezessete mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **08 de julho de 2026**, encerrando-se em **07 de julho de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE -

SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2026 - Processo Administrativo nº 1151/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI).

Ata de Registro de Preços nº 042A/2026.

Empresa: DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.363.177/0001-84

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 16.280,46 (dezesseis mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **08 de julho de 2026**, encerrando-se em **07 de julho de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 13 de julho de 2026.

DANILO LINARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CRISTIANO DIAS MARCHIORI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO URBANO

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2026 - Processo Administrativo nº 1151/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI).

Ata de Registro de Preços nº 042B/2026.

Empresa: EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.243.650/0001-63

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 27.403,07 (vinte e sete mil, quatrocentos e três reais e sete centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a

iniciar-se em **08 de julho de 2026**, encerrando-se em **07 de julho de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 13 de julho de 2026.

DANILO LINARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS

PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CRISTIANO DIAS MARCHIORI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

DESONVOLVIMENTO URBANO

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2026 - Processo Administrativo nº 1483/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preço visando aquisição de itens de cama, mesa e banho para as Secretarias desta Municipalidade.

Ata de Registro de Preços nº 043C/2026.

Empresa: INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.301.274/0001-23

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 39.543,50 (Trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **08 de julho de 2026**, encerrando-se em **07 de julho de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2026 - Processo Administrativo nº 1151/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio

De Posse.

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI).

Ata de Registro de Preços nº 042C/2026.

Empresa: INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.301.274/0001-23

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 12.520,00 (doze mil, quinhentos e vinte reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **08 de julho de 2026**, encerrando-se em **07 de julho de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 13 de julho de 2026.

DANILO LINARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA

CRISTIANO DIAS MARCHIORI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESONVOLVIMENTO URBANO
MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GIOVANI LUCAS BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2026 - Processo Administrativo nº 1151/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI).

Ata de Registro de Preços nº 042D/2026.

Empresa: LA STOR COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.500.671/0001-82

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.024,86 (mil e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **08 de julho de 2026**, encerrando-se em **07 de julho de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 13 de julho de 2026.

DANILO LINARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA

CRISTIANO DIAS MARCHIORI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESONVOLVIMENTO URBANO
MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GIOVANI LUCAS BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2026 - Processo

Administrativo nº 1483/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preço visando aquisição de itens de cama, mesa e banho para as Secretarias desta Municipalidade.

Ata de Registro de Preços nº 043D/2026.

Empresa: LEFLEX MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.577.189/0001-79

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 9.596,25 (Nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **08 de julho de 2026**, encerrando-se em **07 de julho de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2026 - Processo Administrativo nº 1483/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preço visando aquisição de itens de cama, mesa e banho para as Secretarias desta Municipalidade.

Ata de Registro de Preços nº 043E/2026.

Empresa: M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.853.918/0001-90

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 5.200,00 (Cinco mil, duzentos reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **08 de julho de 2026**, encerrando-se em **07 de julho de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2026 - Processo Administrativo nº 1483/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preço visando aquisição de itens de cama, mesa e banho para as Secretarias desta Municipalidade.

Ata de Registro de Preços nº 043F/2026.

Empresa: MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 62.415.013/0001

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 26.994,00 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **08 de julho de 2026**, encerrando-se em **07 de julho de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2026 - Processo Administrativo nº 1483/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preço visando aquisição de itens de cama, mesa e banho para as Secretarias desta Municipalidade.

Ata de Registro de Preços nº 043G/2026.

Empresa: MARYPAM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.877.958/0001-90

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 25.586,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **08 de julho de 2026**, encerrando-se em **07 de julho de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2026 - Processo Administrativo nº 1298/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio

De Posse.

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais para laboratório atendendo as necessidades da Secretaria de Saneamento do município de Santo Antônio de Posse/SP.

Ata de Registro de Preços nº 41A/2026.

Empresa: MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.741.896/0001-98

Fornecedor: MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - 19.741.896/0001-98

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 10.982,00

Lote: 2

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 049006577

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:13:54

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BAG ESTERILIZADO C/ TIOSULFATO	NASCO	38 Caixa(s)	R\$ 289,00	R\$ 10.982,00
Valor total Contratado:					R\$ 10.982,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 10.982,00 (Dez mil, novecentos e oitenta e dois reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **03 de julho de 2026**, encerrando-se em **02 de julho de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2026 - Processo Administrativo nº 1298/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais para laboratório atendendo as necessidades da Secretaria de Saneamento do município de Santo Antônio de Posse/SP.

Ata de Registro de Preços nº 41B/2026.

Empresa: PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.865.938/0001-59

Fornecedor: PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA - 35.865.938/0001-59

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 30.729,62

Lote: 4

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 0120221

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:14:00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BARRAS DE AGITAÇÃO MAGNÉTICAS (PEIXINHOS) 15X6 MM	PERFECTA	8 Unidade(s)	R\$ 10,00	R\$ 80,00
Valor total Contratado:					R\$ 80,00

Lote: 5

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 8489

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:14:04

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BARRILETE EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 5 LITROS	OUTLETLAB	5 Peça(s)	R\$ 221,00	R\$ 1.105,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.105,00

Lote: 6

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5423069829

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:14:07

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BASTÃO DE VIDRO	PERFECTA	4 Unidade(s)	R\$ 3,80	R\$ 15,20
Valor total Contratado:					R\$ 15,20

Lote: 7

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 68492

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:14:10

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BÉQUER DE VIDRO GRADUADO 100 ML	PERFECTA	8 Unidade(s)	R\$ 6,65	R\$ 53,20
Valor total Contratado:					R\$ 53,20

Lote: 8

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 017634908

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:14:15

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BÉQUER EM POLIPROPILENO 250 ML	PERFECTA	4 Unidade(s)	R\$ 13,00	R\$ 52,00
Lote: 9					Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 952410066

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:14:18

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BÉQUER EM POLIPROPILENO- CAPACIDADE 100 ML	NALGON	8 Peça(s)	R\$ 4,60	R\$ 36,80
Valor total Contratado:					R\$ 36,80

Lote: 10

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 65147552

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:14:21

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BÉQUER EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL CAPACIDADE 1 LITROS	NALGON	8 Peça(s)	R\$ 14,65	R\$ 117,20
Valor total Contratado:					R\$ 117,20

Lote: 11

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3584

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:25:25

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BÉQUER EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL CAPACIDADE 2 LITROS	NALGON	8 Peça(s)	R\$ 24,00	R\$ 192,00
Valor total Contratado:					R\$ 192,00

Lote: 12

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 662528778

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:25:28

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CEPILHO (ESCOVA DIVERSOS TAMANHOS)	PLENALAB	15 Unidade(s)	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.320,00

Lote: 13

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 312761

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:25:35

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ESPÁTULAS	METALIC	4 Unidade(s)	R\$ 21,30	R\$ 85,20
Valor total Contratado:					R\$ 85,20

Lote: 14

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 444017505

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:25:39

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ESTANTE RACK PARA TUBOS DE ENSAIO EM ARAME REVESTIDO DE PVC ESPAÇO PARA 24 TUBOS DE ENSAIO	METALIC	2 Unidade(s)	R\$ 36,49	R\$ 72,98
Valor total Contratado:					R\$ 72,98

Lote: 15

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 660495

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:25:45

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FRASCO DE 500 ML DO REAGENTE SPANDS PARA FLÚOR	SPECSOL	64 Peça(s)	R\$ 65,00	R\$ 4.160,00
Valor total Contratado:					R\$ 4.160,00

Lote: 17

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3822041016

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:25:54

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FUNIL DE VIRO 10MM E 125 ML	PRECISION	3 Unidade(s)	R\$ 26,00	R\$ 78,00
Valor total Contratado:					R\$ 78,00

Lote: 19

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7448152722

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:35:56

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MEMBRANA FILTRANTE MISTURA DE ESTERES BRANCA LISA 25MM 0,45M C/ 100UND	QUIMICA MODERNA	3 Caixa(s)	R\$ 140,00	R\$ 420,00

Lote: 20

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4829941

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:35:59

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MICROPIPETADOR, MONOCANAL, DE VOLUME VARIÁVEL, 100-1000UL (0,1 A 5 ML)	PEGUEPET	3 Unidade(s)	R\$ 140,00	R\$ 420,00
Valor total Contratado:					R\$ 420,00

Lote: 21

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1955

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:36:03

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MICROPIPETADOR, MONOCANAL, DE VOLUME VARIÁVEL, 100-5000UL (1 A 5 ML)	PEGUEPET	3 Unidade(s)	R\$ 140,00	R\$ 420,00
Valor total Contratado:					R\$ 420,00

Lote: 22

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4648

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:36:06

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 125MM 80GR C/ 100UND	JPROLAB	1 Caixa(s)	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Valor total Contratado:					R\$ 25,00

Lote: 24

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3344

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:36:13

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PASTILHAS OU SACHE DE DPD PARA ANÁLISES DE CLORO	QUIMAFLEX	75 Pote(s)	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00
Valor total Contratado:					R\$ 4.500,00

Lote: 25

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 452397907

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:36:19

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PISSETA DE POLIETILENO DE 250ML DE CAPACIDADE	NALGON	8 Peça(s)	R\$ 8,99	R\$ 71,92
Valor total Contratado:					R\$ 71,92

Lote: 26

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 149311

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:36:22

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PISSETA DE POLIETILENO DE 500 ML	NALGON	5 Peça(s)	R\$ 10,00	R\$ 50,00
Valor total Contratado:					R\$ 50,00

Lote: 27

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 8570275

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:36:26

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PONTEIRAS DA MARCA DAS MICROPIPETAS A SEREM ADQUIRIDAS, COM ENTRADA PARA FILTRO. VOLUME VARIÁVEL, 100-1000UL (0,1 A 1 ML)	BIONAKY	8 Unidade(s)	R\$ 0,24	R\$ 1,92
Valor total Contratado:					R\$ 1,92

Lote: 28

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2701944430

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:47:45

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PONTEIRAS DA MARCA DAS MICROPIPETAS A SEREM ADQUIRIDAS, COM ENTRADA PARA FILTRO. VOLUME VARIÁVEL, 1000-5000UL (1 A 5 ML)	CRALPLAST	8 Unidade(s)	R\$ 0,89	R\$ 7,12
Valor total Contratado:					R\$ 7,12

Lote: 28

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2701944430

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:47:45

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PONTEIRAS DA MARCA DAS MICROPIPETAS A SEREM ADQUIRIDAS, COM ENTRADA PARA FILTRO. VOLUME VARIÁVEL, 1000-5000UL (1 A 5 ML)	CRALPLAST	8 Unidade(s)	R\$ 0,89	R\$ 7,12
Valor total Contratado:					R\$ 7,12

Lote: 30

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 41459

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:47:50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RACK PARA PONTEIRAS DAS MICROPIPETAS A SEREM ADQUIRIDAS	KASVI	3 Unidade(s)	R\$ 27,72	R\$ 83,16
Valor total Contratado:					R\$ 83,16

Lote: 34

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 8312864

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:53:18

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBOS DE ENSAIO DE DIÂMETRO 16X100MM PARA AQUECIMENTO	PRECISION	30 Unidade(s)	R\$ 2,33	R\$ 69,90
Valor total Contratado:					R\$ 69,90

Lote: 35

Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6853635465

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:53:22

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BAG ESTERILIZADO C/ TIOSULFATO	NASCO	12 Caixa(s)	R\$ 300,66	R\$ 3.607,92
Valor total Contratado:					R\$ 3.607,92

Lote: 36

Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7847919

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:53:27

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BARRAS DE AGITAÇÃO MAGNÉTICAS (PEIXINHOS) 15X6 MM	PERFECTA	2 Unidade(s)	R\$ 10,00	R\$ 20,00
Valor total Contratado:					R\$ 20,00

Lote: 35 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6853635465

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:53:22

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BAG ESTERILIZADO C/ TIOSULFATO	NASCO	12 Caixa(s)	R\$ 300,66	R\$ 3.607,92
Valor total Contratado:					R\$ 3.607,92

Lote: 36 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7847919

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:53:27

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BARRAS DE AGITAÇÃO MAGNÉTICAS (PEIXINHOS) 15X6 MM	PERFECTA	2 Unidade(s)	R\$ 10,00	R\$ 20,00
Valor total Contratado:					R\$ 20,00

Lote: 37 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 301563

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:56:42

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BARRILETE EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 5 LITROS	OUTLETLAB	1 Peça(s)	R\$ 221,00	R\$ 221,00
Valor total Contratado:					R\$ 221,00

Lote: 38 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2132

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:58:08

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BASTÃO DE VIDRO	PERFECTA	1 Unidade(s)	R\$ 3,80	R\$ 3,80
Valor total Contratado:					R\$ 3,80

Lote: 39 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 945034360

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:58:13

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BÉQUER DE VIDRO GRADUADO 100 ML	PERFECTA	2 Unidade(s)	R\$ 6,65	R\$ 13,30
Valor total Contratado:					R\$ 13,30

Lote: 40 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 37940749

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:58:18

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BÉQUER DE VIDRO GRADUADO 250 ML	PERFECTA	1 Unidade(s)	R\$ 13,00	R\$ 13,00
Valor total Contratado:					R\$ 13,00

Lote: 41 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 9682962609

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 10:02:30

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BÉQUER EM POLIPROPILENO - CAPACIDADE 100 ML	NALGON	2 Peça(s)	R\$ 4,60	R\$ 9,20
Valor total Contratado:					R\$ 9,20

Lote: 42 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 82133153

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 10:03:23

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BÉQUER EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL CAPACIDADE 1 LITROS	NALGON	2 Peça(s)	R\$ 14,65	R\$ 29,30
Valor total Contratado:					R\$ 29,30

Lote: 43 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 74104853

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 10:03:29

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BÉQUER EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL CAPACIDADE 2 LITROS	NALGON	2 Peça(s)	R\$ 24,00	R\$ 48,00
Valor total Contratado:					R\$ 48,00

Lote: 44 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3995

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 10:03:33

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CEPILHO (ESCOVA DIVERSOS TAMANHOS)	PLENALAB	5 Unidade(s)	R\$ 88,00	R\$ 440,00
Valor total Contratado:					R\$ 440,00

Lote: 45 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 0883025506

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 10:07:30

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ESPÁTULAS	METALIC	1 Unidade(s)	R\$ 21,30	R\$ 21,30
Valor total Contratado:					R\$ 21,30

Lote: 46 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 0757863

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 10:08:29

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FRASCO DE 500 ML DO REAGENTE SPANDS PARA FLUOR	SPECSOL	21 Peça(s)	R\$ 65,00	R\$ 1.365,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.365,00

Lote: 47 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 875167

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 10:08:33

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FUNIL DE VIDRO 120MM E 250ML	PRECISION	1 Unidade(s)	R\$ 38,00	R\$ 38,00
Valor total Contratado:					R\$ 38,00

Lote: 48 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6127983957

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 10:08:37

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FUNIL DE VIRO 10MM E 125 ML	PRECISION	1 Unidade(s)	R\$ 26,00	R\$ 26,00
Valor total Contratado:					R\$ 26,00

Lote: 50 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 906038785

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 10:08:51

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MEMBRANA FILTRANTE MISTURA DE ESTERES BRANCA LISA 25MM 0,45M C/ 100UND	QUIMICA MODERNA	1 Caixa(s)	R\$ 140,00	R\$ 140,00
Valor total Contratado:					R\$ 140,00

Lote: 51 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3892783

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 10:13:11

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MICROPIPETADOR, MONOCANAL, DE VOLUME VARIÁVEL, 100-1000UL (0,1 A 1 ML)	PEGUEPET	1 Unidade(s)	R\$ 140,00	R\$ 140,00
Valor total Contratado:					R\$ 140,00

Lote: 52 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 794272

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 10:16:40

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MICROPIPETADOR, MONOCANAL, DE VOLUME VARIÁVEL, 1000-5000UL (1 A 5 ML)	PEGUEPET	1 Unidade(s)	R\$ 140,00	R\$ 140,00
Valor total Contratado:					R\$ 140,00

Lote: 53 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 60222

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 10:16:43

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PASTILHAS OU SACHE DE DPD PARA ANÁLISES DE CLORO	QUIMAFLEX	25 Pote(s)	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.500,00

Lote: 54 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 330010552

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 10:16:47

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PISSETA DE POLIETILENO DE 250ML DE CAPACIDADE	NALGON	2 Peça(s)	R\$ 8,99	R\$ 17,98
Valor total Contratado:					R\$ 17,98

Lote: 55 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 46495538

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 10:17:23

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PISSETA DE POLIETILENO DE 500 ML	NALGON	1 Peça(s)	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Valor total Contratado:					R\$ 10,00

Lote: 56 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 16873

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 10:19:09

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PONTEIRAS DA MARCA DAS MICROPIPETAS A SEREM ADQUIRIDAS, COM ENTRADA PARA FILTRO. VOLUME VARIÁVEL, 100-1000UL (0,1 A 1 ML)	BIONAKY	2 Unidade(s)	R\$ 0,24	R\$ 0,48
Valor total Contratado:					R\$ 0,48

Lote: 57 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1533

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 10:19:12

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PONTEIRAS DA MARCA DAS MICROPIPETAS A SEREM ADQUIRIDAS, COM ENTRADA PARA FILTRO. VOLUME VARIÁVEL, 1000-5000UL (1 A 5 ML)	CRALPLAST	2 Unidade(s)	R\$ 0,89	R\$ 1,78
Valor total Contratado:					R\$ 1,78

Lote: 59 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 260774581

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 10:19:20

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RACK PARA PONTEIRAS DAS MICROPIPETAS A SEREM ADQUIRIDAS	KASVI	1 Unidade(s)	R\$ 27,72	R\$ 27,72
Valor total Contratado:					R\$ 27,72

Lote: 60 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4499500633

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 09:10:07

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REAGENTE FERROVER PARA ANÁLISE FERRO, PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE 10 ML COM 100 SACHÊS	HACH	7 Caixa(s)	R\$ 656,00	R\$ 4.592,00
Valor total Contratado:					R\$ 4.592,00

Lote: 61 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 8238071067

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 10:19:25

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SUBSTRATO CROMOGENICO. ESPECIFICAÇÃO: SUBSTRATO CROMOGENICO DEFINIDO, ONPG-MUG, CIM RESULTADO CONFIRMATIVOS PARA PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS E COLI EM 24 HORAS PELO DESENVOLVIMENTO DE COLORAÇÃO AMARELA E OBSERVAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA SEM NECESSIDADE DA	QUIMAFLEX	2 Caixa(s)	R\$ 2.421,97	R\$ 4.843,94

ADIÇÃO DE OUTROS REAGENTES PARA CONFIRMAÇÃO. MÉ	
Valor total Contratado:	R\$ 4.843,94

Lote: 62 Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 0934

Início da Etapa de lances em 26 de Maio de 2026 as 10:19:29

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBOS DE ENSAIO DE DIÂMETRO 16X100MM PARA AQUECIMENTO	PRECISION	10 Unidade(s)	R\$ 2,33	R\$ 23,30
Valor total Contratado:					R\$ 23,30

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 30.729,62 (Trinta mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **03 de julho de 2026**, encerrando-se em **02 de julho de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2026 - Processo Administrativo nº 1308/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Contratação de empresa para a criação, confecção e instalação de um monumento em homenagem aos soldados da revolução constitucionalista de 1932.

Contrato nº 45/2026.

Empresa: SAMUEL ANTERO PRODUÇOES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ sob nº 08.163.429/0001-01.

Fornecedor: SAMUEL ANTERO PRODUÇOES ARTISTICAS - 08.163.429/0001-01

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 19.900,00
--	---------------

Lote: 1 - Fase de Adjudicação Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2756

Início da Etapa de lances em 26 de Junho de 2026 as 09:23:17

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para a criação, confecção e instalação de um monumento em homenagem aos soldados da revolução constitucionalista de 1932	-	1 Unidade(s)	R\$ 19.900,00	R\$ 19.900,00
Valor total Contratado:					R\$ 19.900,00

O valor total registrado deste Contrato é de **R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)**. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **08 de julho de 2026**, encerrando-se em **7 de julho de 2027**.

Santo Antônio de Posse, 13 de julho de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2026 - Processo Administrativo nº 1483/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preço visando aquisição de itens de cama, mesa e banho para as Secretarias desta Municipalidade.

Ata de Registro de Preços nº 043H/2026.

Empresa: SCAN LIFE COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 46.022.479/0001-68

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 39.089,90 (Trinta e nove mil e oitenta e nove reais e noventa centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **08 de julho de 2026**, encerrando-se em **07 de julho de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

MARACY

CRISTINA

PAVANELLO DE

SOUZA

SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

.....
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2026 - Processo Administrativo nº 1151/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI).

Ata de Registro de Preços nº 042E/2026.

Empresa: VANIMAF NEGOCIOS CORPORATIVOS, COMERCIO DE BENS E SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.985.418/0001-24

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 12.594,53 (doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de

12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **08 de julho de 2026**, encerrando-se em **07 de julho de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 13 de julho de 2026.

DANILO LINARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS

PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PÚBLICA

CRISTIANO DIAS MARCHIORI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO URBANO

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

.....
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2026 - Processo Administrativo nº 1483/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preço visando aquisição de itens de cama, mesa e banho para as Secretarias desta Municipalidade.

Ata de Registro de Preços nº 043I/2026.

Empresa: VERONA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.433.515/0001-15

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 37.046,13 (Trinta e sete mil e quarenta e seis reais e treze centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **08 de julho de 2026**, encerrando-se em **07 de julho de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 065A/2026

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: FABIANA COSTA MATIAS ZOQUI, domiciliada na cidade de Campinas/SP, Rua Presidente Wenceslau, nº 762 - Chácara da Barra, CEP 13090-816, portadora do RG nº 22.xxx.xxx-2, inscrita no CPF Nº 145.xxx.xxx-30 e CNPJ Nº 27.592.881/0001-33.

OBJETO: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde – Pessoas Jurídicas, unidades não hospitalares, para execução de serviços por sessão de Fonoaudiologia (item 01) visando atender às necessidades desse Municipalidade.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES.

VIGÊNCIA DE 21 de julho de 2026 a 20 de julho de 2027.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 14 de julho de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLIESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 065B/2026

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: GEORGIA DE MOURA MAZZOTTI TOLEDO, domiciliada na cidade de Campinas/SP, Rua Presidente Wenceslau, nº 762 - Chácara da Barra, CEP 13090-816, portadora do RG nº 17.xxx.xxx-X, inscrita no CPF Nº 184.xxx.xxx-01 e CNPJ Nº 26.768.954/0001-32.

OBJETO: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde - Pessoas Jurídicas, unidades não hospitalares, para execução de serviços por sessão de Fisioterapia (item 02) visando atender às necessidades desse Municipalidade.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES.

VIGÊNCIA DE 21 de julho de 2026 a 20 de julho de 2027.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 14 de julho de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLIESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

PROCESSO Nº 1677/2026

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, ao **Pregão Eletrônico nº 063/2026**.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO DE DENGUE DUO IGG/IGM E NS1 PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **27 de julho de 2026**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **14 de julho de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 13 de julho de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicados

2º TERMO DE LICITAÇÃO DESERTO

Joseani D. Bassani Torres, Agente de Contratação,

DECLARA para os devidos fins legais e de direito, **Chamamento Público nº. 004/2026, Processo Administrativo nº. 672/2026, Processo SEI nº 3548005.4121.00003184/2026-06** - Credenciamento de empresa para Prestação de Serviço Especializado em Casa de Hospedagem com Assistencial Integral 24 Horas - Atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital, foi considerado **DESERTO**.

Santo Antônio de Posse, 13 de julho 2026.

Joseani D. Bassani Torres

Agente de Contratação

PROCESSO Nº 682/2026

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos multiprofissionais de orientação preventiva de iniciativa da empresa em casos relevantes e de interesse dessa Administração, e orientação consultiva, quando solicitada pelos técnicos da Administração, envolvendo as áreas de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Finanças (Contabilidade, Tesouraria, Tributária), Administração (Recursos Humanos, Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio) e Controle Interno, de acordo com o ANEXO I - ETP, Termo de Referência e demais condições.

COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados no certame em epígrafe, Processo nº 682/2026, CONCORRÊNCIA Nº 001/2026, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos multiprofissionais de orientação preventiva de iniciativa da empresa em casos relevantes e de interesse dessa Administração, e orientação consultiva, quando solicitada pelos técnicos da Administração, envolvendo as áreas de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Finanças (Contabilidade, Tesouraria, Tributária), Administração (Recursos Humanos, Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio) e Controle Interno, de acordo com o ANEXO I - ETP, Termo de Referência e demais condições**, será retomado na data de **20/07/2026, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 14 de julho de 2026.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO

Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO

(COMUNICADO DE ADIAMENTO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026

PROCESSO Nº 1595/2026

TIPO: Menor Valor por Item

I - A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que diante da divergência de cadastro do Edital na Plataforma BBMNET, nos termos do art. 54 da Lei 14133/2021, fica **adiada** a data da sessão pública para a

disputa de preços para o dia **27 de Julho de 2.026, às 09:00 horas**, o Pregão Eletrônico nº 060/2026, cujo objeto trata de **Registro de Preço para aquisição de insumos hospitalares para a Farmácia Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

II - Ato contínuo, esclarecemos a todos que o EDITAL encontra-se disponibilizado na íntegra à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 14 de julho de 2.026.

III - Publique-se

Santo Antônio de Posse/SP, 13 de julho de 2.026.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

PROCESSO Nº 1504/2026

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 058/2026.**

Objeto: Registro de Preços visando **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta e Análises Laboratoriais de Água e efluentes, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **29 de julho de 2026 , às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 14 de julho de 2026

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 13 de julho de 2026.

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

errata

ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/07/2026

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

ONDE LEU-SE: EDENA ROSANA MAGALHÃES

LEIA - SE: EDENA ROSANA GUIMARÃES

Aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo simplificado nº 03/2025 para a função temporária de **PROFESSOR PEB II- HISTÓRIA** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua contratação temporária.

Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Atos Administrativos

Editais de notificação

Notificados: BRASIO DE CAMPOS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA (CNPJ 15.920.609/0001-56) e REGINA ESTELA COSTA BRASIO DE CAMPOS (CPF 120.339.508-67)

Assunto: Notificação sobre atraso na execução de Termo de Ajustamento de Conduta - Processo nº 3218/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 010/2026

Diante dos elementos constantes no presente Processo, especialmente no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 31.07.2025, constata-se que as partes acima indicadas deixaram de cumprir as obrigações pactuadas para desmembramento do imóvel registrado sob matrícula n. 10.079, apesar de duas intimações administrativas formais (Comunique-se n. 140/2025, de 16.09.2025 e Comunique-se n. 18/2026, de 30.03.2026), configurando mora relevante e descumprimento parcial do TAC. Assim, as partes notificadas ficam sujeitas às sanções previstas na cláusula 7.8 do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 31.07.2025, que segue transcrita na íntegra:

"7.8. O descumprimento total ou parcial deste termo sujeitará a PARTE inadimplente às sanções previstas em lei, inclusive com o ajuizamento de ação executiva para a cobrança dos valores devidos, sem prejuízo da retomada de medidas administrativas e judiciais já em curso, fixando-se, desde logo, multa no importe de 10% sobre o valor do bem, da dívida ou do proveito econômico inadimplido pela parte ou que, de algum modo, revele-se como obstáculo ao integral cumprimento do presente termo."

Nesse sentido, ficam as partes INTIMADAS a apresentar defesa prévia e cronograma formal de cumprimento das exigências constantes dos Comunique-se n.140/2025 e n. 18/2026, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da publicação da presente notificação no Jornal Oficial do município de Santo Antônio de Posse. O não atendimento das exigências técnicas pendentes no mesmo prazo ensejará a aplicação de multa de 10% sobre o valor venal proporcional à área de 14.340,50 m² (a ser apurado pela Secretaria Municipal de Finanças), correspondendo a R\$ 43.967,97 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), além do ajuizamento de ação executiva para cobrança dos valores devidos, retomada de medidas administrativas e judiciais já em

curso, e rescisão ou revisão do Termo de Ajustamento de Conduta. A íntegra do processo administrativo encontra-se à disposição do interessado para consulta e cópia junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, localizada na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, em horário de expediente.

Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

Notificados: S S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 10.159.208/0001-01) e PURA GESTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 43.297.917/0001-02)

Assunto: Notificação sobre atraso na execução de Termo de Ajustamento de Conduta - Processo nº 3828/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 011/2026

Diante dos elementos constantes no presente Processo, especialmente no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 31.07.2025, constata-se que as partes acima indicadas deixaram de cumprir as obrigações pactuadas para desmembramento do imóvel registrado sob matrícula n. 6.849, apesar de duas intimações administrativas formais (Comunique-se n. 151/2025, de 19.09.2025 e Comunique-se n. 19/2026, de 30.03.2026), configurando mora relevante e descumprimento parcial do TAC. Assim, as partes notificadas ficam sujeitas às sanções previstas na cláusula 7.8 do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 31.07.2025, que segue transcrita na íntegra:

“7.8. O descumprimento total ou parcial deste termo sujeitará a PARTE inadimplente às sanções previstas em lei, inclusive com o ajuizamento de ação executiva para a cobrança dos valores devidos, sem prejuízo da retomada de medidas administrativas e judiciais já em curso, fixando-se, desde logo, multa no importe de 10% sobre o valor do bem, da dívida ou do proveito econômico inadimplido pela parte ou que, de algum modo, revele-se como obstáculo ao integral cumprimento do presente termo.”

Nesse sentido, ficam as partes INTIMADAS a apresentar defesa prévia e cronograma formal de cumprimento das exigências constantes dos Comunique-se n. 151/2025 e n. 19/2026, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da publicação da presente notificação no jornal oficial do município de Santo Antônio de Posse. O não atendimento das exigências técnicas pendentes no mesmo prazo ensejará a aplicação de multa de 10% sobre o valor venal proporcional à área de 3.684,24 m² (a ser apurado pela Secretaria Municipal de Finanças), correspondendo a R\$ 11.295,88 (onze mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), além do ajuizamento de ação executiva para cobrança dos valores devidos, retomada de medidas administrativas e judiciais já em curso, e rescisão ou revisão do Termo de Ajustamento de Conduta. A íntegra do processo administrativo encontra-se à disposição do interessado para consulta e cópia junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, localizada na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, em horário de expediente.

Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO/REPARO DE CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 181 da Lei 011A/2010:

Art. 181 - Os serviços de construção, reconstrução e conservação de calçadas são obrigatórios e ficam a cargo dos proprietários dos imóveis, obedecendo as especificações do Código de Obras do Município.

2. O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 70 (setenta) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da construção da calçada, em atendimento ao disposto no art. 181, da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 08/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os serviços de construção, reconstrução e conservação de calçadas são obrigatórios e ficam a cargo dos proprietários dos imóveis, obedecendo as especificações do Código de Obras do Município, art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe os art. 357 e 358 da lei 011A/2010.

Cadastro: 171000

Matrícula: 01.0044.0120.00.00.00

Área: 250,00 m²

Proprietário: **EURIDES GUIMARAES GUARIZO (ESPOLIO)**

Logradouro: Rua Geraldo Grimaldi, n. 136 - Jardim Maria Helena

Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

Josemar Anderson da Silva Ribeiro
Secretário Municipal da Fazenda

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Decreto Legislativo nº 10/2026

Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2026

Iniciativa da Vereadora: Claudia Aparecida Pinho Lalla

- Outorga Título de Cidadã Possense, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado à Senhora **IVANY ZALLA FAZZIOLI** o Título de Cidadã Possense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antônio de Posse.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em Sessão Solene ou durante a fase do Expediente da Sessão Ordinária.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre XVI de Agosto, em 13 de julho de 2026.

Vereador **Adalberto Bergo Filho**

-Presidente da Câmara-

Vereador **Eduardo Suzigan de Campos**

-1º Secretário-

Vereadora **Claudia Ap. Pinho Lalla**

-2ª Secretária -

Justificativa

Ivany Zalla Fazzioli nasceu em 7 de setembro de 1959, na cidade de São Paulo – SP. Desde que fixou residência em Santo Antônio de Posse, em janeiro de 1992, passou a dedicar sua vida, seu trabalho e seu coração a esta cidade, tornando-se parte indissociável de sua história e de sua comunidade. Casada desde 1983 com Aramis Fazzioli, de origem italiana e administrador de empresas, Ivany é mãe de cinco filhos: Bianca (1987), Bárbara (1990), Audri (1990), Gabriel (1991) e Alexsander (1992). A família que construiu aqui é o reflexo do quanto Posse representa, para ela, muito mais do que um endereço – é o seu lar.

Formação Acadêmica e Idiomas

A trajetória de Ivany é marcada pelo apreço ao conhecimento. Formou-se Técnica em Contabilidade pelo Colégio e Escola Técnica Anchieta, em São Bernardo do Campo (1976), e posteriormente cursou Licenciatura em Português e Inglês pela UNIP. Sua fluência em inglês foi certificada pela Universidade de Cambridge, com o First Certificate in English, obtido pela Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa de Santo André (1980). Também estudou italiano na Sociedade Cultural Ítalo-Brasileira de Santo André, demonstrando desde cedo sua vocação para a comunicação e o ensino. Ao longo dos anos, complementou sua formação com cursos de Comunicação Comercial, Administração e Marketing, Etiqueta Profissional – promovidos pela Associação das Secretárias do Brasil –, além de especialização em EAD Aplicada à Educação Musical e Projetos Socioculturais (2008), pelo Projeto Guri.

Trajetória Profissional

Ivany construiu uma carreira sólida, versátil e sempre voltada ao serviço das pessoas. Antes de chegar a Posse, atuou como Secretária Executiva na GKW – Fredenhagem S/A (São Bernardo do Campo, 1981-1983) e como Gerente Administrativa na L'Oiseau – Comércio de Fios e Linhas (1985-1989). Após a chegada ao município, dedicou-se ao ensino de idiomas: foi professora de inglês na Fisk – Holambra (2001), na Wizard Escola de Idiomas em Santo Antônio de Posse (2003) e, junto à Associação Comercial e Industrial local, ministrou cursos de inglês e secretariado executivo pela Global Treinamentos (2006). Seu capítulo mais marcante na vida profissional possense foi, sem

dúvida, sua atuação no Projeto Guri, polo Santo Antônio de Posse. Por quase duas décadas – de outubro de 2006 a junho de 2025 –, Ivany exerceu com dedicação e competência o cargo de Coordenadora, transformando o projeto em um instrumento real de transformação social por meio da música.

Compromisso Social: Trabalho Voluntário

Talvez o traço mais definidor do caráter de Ivany seja seu engajamento voluntário, que antecede até mesmo sua chegada definitiva a Posse. Desde 1991, Ivany é voluntária do Centro de Caridade Jesus Luz e Verdade – entidade filiada ao C.M.D.C.A. –, localizado na Rua Otávio Ciluzzo, 512, em Santo Antônio de Posse. No departamento de Assistência Social, ela realiza entrevistas de cadastramento de famílias em situação de vulnerabilidade, visitas domiciliares, distribuição de roupas e alimentos, organização de eventos comunitários e prestação de serviços administrativos. São mais de três décadas de entrega silenciosa e constante às famílias que mais precisam.

Uma Possense de Coração

Mais de trinta anos de história partilhada com Santo Antônio de Posse. Nesse tempo, Ivany Zalla Fazzioli educou, acolheu, transformou e serviu. Seja nas salas de aula, na coordenação de um projeto cultural de alcance estadual ou nas visitas às famílias mais humildes da cidade, ela sempre esteve presente – com competência, generosidade e amor ao próximo. O Título de Cidadã Possense a ela conferido não é apenas um reconhecimento institucional: é a expressão de gratidão de toda uma comunidade à mulher que, vinda de São Paulo, escolheu Posse para chamar de casa – e fez desta cidade um lugar melhor para todos.

Decreto Legislativo nº 11/2026

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2026

Iniciativa do Vereador: Dr. Douglas Richard Inaba

- Outorga Título de Cidadão Possense, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado ao Senhor **JEFFERSON DOS SANTOS FREITAS** o Título de Cidadão Possense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antônio de Posse.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em Sessão Solene ou durante a fase do Expediente da Sessão Ordinária.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre XVI de Agosto, em 13 de julho de 2026.

Vereador **Adalberto Bergo Filho**

-Presidente da Câmara-

Vereador **Eduardo Suzigan de Campos**

-1º Secretário-

Vereadora **Claudia Ap. Pinho Lalla**

-2ª Secretária -

Justificativa

Jefferson dos Santos Freitas, filho de José Carlos de Lima Freitas e Luciana Aparecida dos Santos, nasceu em 30 de junho de 1995, na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo. Casado com Rafaela Lopes Barbosa Freitas, é pai de Manoela Barbosa Freitas, encontrando em sua família a base de seus princípios, valores e dedicação à vida pública e profissional.

Graduou-se em Direito no ano de 2017 pela Faculdade Santa Lúcia, em Mogi Mirim, iniciando sua trajetória profissional pautado pela ética, responsabilidade e compromisso com a justiça. Ao longo de sua carreira, consolidou-se como profissional respeitado, exercendo a advocacia com seriedade, competência técnica e atenção individualizada às necessidades daqueles que representa.

Além de sua destacada atuação jurídica, exerce a nobre função de Professor da Rede Estadual de Ensino, lecionando Língua Portuguesa, contribuindo diretamente para a formação educacional de crianças e jovens, promovendo o conhecimento, a cidadania e o desenvolvimento humano por meio da educação.

Residente em Santo Antônio de Posse desde o ano de 2021, passou a integrar ativamente a vida da comunidade local, construindo laços sólidos com a população e contribuindo para o desenvolvimento social do município. Por intermédio de sua atuação profissional e educacional, tem auxiliado cidadãos na busca de seus direitos e no acesso à informação de qualidade, sempre pautado pelos princípios da ética, da responsabilidade e do respeito ao próximo.

Sua dedicação ao estudo permanente e ao aperfeiçoamento profissional demonstra o compromisso com a excelência dos serviços prestados à sociedade. Como advogado e educador, exerce papel relevante na promoção da cidadania, da justiça social e do fortalecimento das instituições democráticas.

Cidade que escolheu para viver, constituir sua família e desenvolver sua trajetória profissional, Santo Antônio de Posse tornou-se o local onde Jefferson dos Santos Freitas criou raízes, estabeleceu vínculos e passou a contribuir efetivamente para o bem-estar coletivo.

Diante de sua reconhecida atuação profissional, educacional e social, bem como dos relevantes serviços prestados à comunidade possense, mostra-se justa e merecida a concessão do Título de Cidadão Possense ao Senhor Jefferson dos Santos Freitas, em reconhecimento à sua dedicação ao município e à sua população.

.....

DFC 3G
DOMINIUM FIGHTER MMA

DOMINIUM FIGHTER

20 SUPER COMBATES
ATLETAS DE VÁRIOS ESTADOS DO BRASIL

2 LUTAS INTERNACIONAIS



DIA 18 DE JULHO | **SÁBADO A PARTIR DAS 16H**

SANTO ANTÔNIO DE POSSE, SP
GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES FRANCISCO FERREIRA SILVA

ENTRADA SOLIDÁRIA 1L DE LEITE

REALIZAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE Posse
Construindo juntos o futuro
ADMINISTRAÇÃO



PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

Temos um novo **WHATSAPP**



AGORA FICOU AINDA
MAIS FÁCIL
ENTRAR EM CONTATO
COM A GENTE.
SALVE NOSSO NOVO
NÚMERO E FALE
DIRETO COM O
PRONTO SOCORRO.

Estamos aqui por
você, sempre!

19 99265-9358



**INFORMAÇÕES
RÁPIDAS E PRÁTICAS**



**HORÁRIOS E ORIENTAÇÕES
DE ATENDIMENTO**



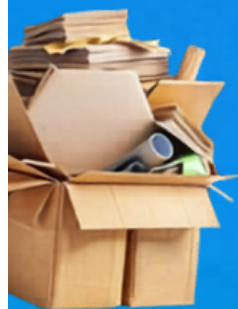
**MAIS AGILIDADE PARA
TE ATENDER MELHOR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



SECRETARIA DE SAÚDE
DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE



OPERAÇÃO GATA-TRECO



Toda segunda-feira. Confira o cronograma:

1º SEGUNDA DO MÊS

- 📍 CIDADE JARDIM
- 📍 JARDIM BRASÍLIA
- 📍 VILA ESPERANÇA
- 📍 JARDIM DENISE
- 📍 PADRE PEDRO
- 📍 PEDRA BRANCA
- 📍 NOVO HORIZONTE
- 📍 POPULAR I E II
- 📍 SÃO JUDAS TADEU

2º SEGUNDA DO MÊS

- 📍 CENTRO
- 📍 JARDIM MARIA HELENA
- 📍 BELA VISTA
- 📍 JARDIM MILAN
- 📍 PORTAL DAS PÉROLAS
- 📍 JARDIM DAS NAÇÕES



3º SEGUNDA DO MÊS

- 📍 VILA BIANCHI
- 📍 SÃO QUIRINO
- 📍 JARDIM PROGRESSO
- 📍 JARDIM PLANALTO
- 📍 VILA RICA I E II
- 📍 NOVO CENTRO
- 📍 RESIDENCIADOS DOS LAGOS
- 📍 JARDIM LUCIANA



4º SEGUNDA DO MÊS

- 📍 Córrego Bonito
- 📍 VALE VERDE
- 📍 RECREIO CAMPESTRE
- 📍 RECREIO VISTA ALEGRE
- 📍 CHÁCARAS ANDREIA
- 📍 CHÁCARAS SANTO ANTÔNIO
- 📍 RESSACA
- 📍 COLINA DAS PAINEIRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028